



(Processo nº 06/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI N. 864, DE 13 DE JULHO DE 2016.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, nele fazendo a inclusão da seguinte fonte de Recurso 1.48.00 - Transferências de Recurso do SUS para Gestão do SUS, 3.3.90.30.00 no Elemento da Despesa, na rubrica orçamentária:

- 20503.10.302.2207-2.250 – Material de Consumo - Valor R\$ 100.000,00.

Fonte de Recurso 1.48.00 - Transferências de Recurso do SUS para Gestão do SUS

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a redução orçamentária da Fonte de Recurso 1.23.00 - Transferência de Convênios Vinculado a Saúde:

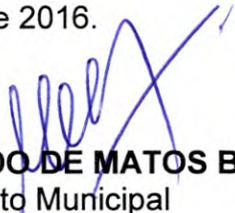
- 20502.10.301.1207-1.209 - Const., Ref. e Conserv. de Centros de Saúde - Valor R\$ 100.000,00.

Fonte de Recursos 1.23.00 – Transferência de Convênios Vinculado a Saúde:

Art. 3º. O Poder Executivo poderá fazer a inclusão de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, durante a execução orçamentária de 2016, com a devida autorização Legislativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência, 13 de julho de 2016.


Dr. JOSÉ GERALDO DE MATOS BICALHO
Prefeito Municipal